

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 3.665, DE 2012

Cria o Selo Verde Cacau Cabruca.

Autor: Deputado FELIX MENDONÇA

Relator: Deputado GIOVANI GHERINI

I - RELATÓRIO

O nobre Deputado Félix Mendonça propõe, mediante o Projeto de Lei em epígrafe, a criação do “Selo Verde Cacau Cabruca” para certificar o cultivo do cacau na modalidade agroflorestal cabruca. De acordo com a proposição, o Selo Verde Cacau Cabruca poderá ser concedido ao cacauicultor que atender os seguintes critérios: estar de acordo com todas as leis ambientais e trabalhistas nacionais, estaduais e municipais; cultivar o cacau, na modalidade agroflorestal cabruca, de modo a conservar a diversidade ecológica e seus valores associados, os recursos hídricos, os solos, e os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, mantendo-se o máximo possível as funções ecológicas da floresta; realizar a exploração de maneira sustentável, que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área.

Na sua justificativa o ilustre autor informa que o cultivo do cacau no sistema cabruca, em que o cacau é cultivado sob a sombra de árvores da floresta original, oferece grandes vantagens do ponto de vista ambiental. A certificação do cacau cabruca, além de valorizar o produto no mercado, contribuiria para a conservação dos remanescentes de Mata Atlântica do sul da Bahia.

A matéria foi aprovada pela Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Desenvolvimento Rural, na forma de um substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Wandenkolk Gonçalves, que propôs estender a medida para o cacau cultivado em sistema agroflorestal na Amazônia, mediante a criação do “Selo Verde Cacau Amazônia”.

Nesta Comissão, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Sgundo o “Instituto Cabruca”, instituição da sociedade civil criada com a missão de conservar e valorizar o sistema de produção “cacau-cabruca”, o termo cabruca deriva do verbo "brocar", que, por sua vez, significa “fazer buracos na mata para plantar o cacau”.

O sistema cabruca é caracterizado pelo plantio do cacau sob a sombra das árvores da Mata Atlântica e vem sendo utilizado na região cacauzeira do sul da Bahia há mais de duzentos anos. Ele é responsável pela conservação da biodiversidade, dos solos e das águas e da produção florestal e de sementes, óleos, resinas, flores e outros produtos não madeireiros.

A cabruca permite a conservação de 228 espécies árvores nativas, incluindo o Pau-Brasil, o Jequitibá, o Jacarandá, o Vinhático e o Cedro. O sistema ajuda também na conservação da fauna, incluindo animais ameaçados de extinção, como o mico-leão da cara dourada.

O abandono da produção do cacau no sistema cabruca e sua substituição pela pecuária e outras culturas agrícolas é uma ameaça para a conservação dos remanescentes de Mata Atlântica do Sul da Bahia. Portanto, valorizar a cabruca é uma forma efetiva de promover a conservação do mais ameaçado bioma brasileiro.

A certificação ambiental pode, sem dúvida nenhuma, contribuir para valorizar economicamente e, conseqüentemente, promover a manutenção e mesmo a expansão do cultivo do cacau na região no sistema cabruca.

Justa e pertinente a proposta aprovada na Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Desenvolvimento Rural de se estender a certificação ambiental também para o cacau produzido na Amazônia em sistemas agroflorestais sustentáveis.

Nosso voto, portanto, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.665, de 2012, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado GIOVANI CHERINI
Relator